

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Mandado: 7251472

Processo: 0297388-86.2013.8.09.0049

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Juiz: ÉLIOS MATTOS DE ALBUQUERQUE FILHO

Promovente: PRECISAO AGRICOLA COMERCIO REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Promovido: NILSON JOSE DO COUTO

No dia **10 de junho de 2026, às 14h32min**, em cumprimento ao mandado judicial, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos, encontrados na propriedade rural da parte executada, para garantia da execução.

1. BENS OBJETO DA PENHORA E AVALIAÇÃO

• 01 (um) trator agrícola marca **Massey Ferguson**, modelo **4283**, fabricação nacional AGCO Corporation, cabine fechada original, pintura vermelha, motor diesel, sistema hidráulico traseiro, tomada de força (TDP), conjunto de iluminação e demais componentes próprios para atividade agrícola. O bem apresenta sinais normais de uso, compatíveis com sua idade e finalidade, encontrando-se estruturalmente íntegro. Os pneus dianteiros e traseiros encontram-se em bom estado de conservação, com sulcos visíveis e aptos ao trabalho rural.

• 01 (um) triturador/picador agrícola marca **Nogueira**, modelo **TN-8 (TL-080)**, acoplado ao sistema hidráulico traseiro do trator, destinado à trituração de forragens, grãos e resíduos vegetais, apresentando estado geral compatível com o uso agrícola.

2. AVALIAÇÃO

A presente avaliação foi realizada pelo **método comparativo direto de dados de mercado**, consistente em consultas informais a anúncios e negociações de bens de natureza semelhante, considerando marca, modelo, estado de conservação, funcionalidade, idade aparente e realidade do mercado de máquinas agrícolas usadas no Estado de Goiás. Assim, avalio os bens da seguinte forma:

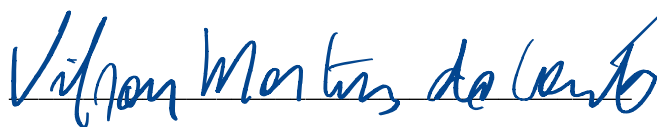
• Trator agrícola Massey Ferguson 4283: **R\$ 120.000,00**;

• Triturador/Picador Nogueira TN-8 (TL-080): **R\$ 12.000,00**.

Valor total da avaliação: **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

3. NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Nomeio como fiel depositário dos bens penhorados o Sr. **Wilson Martins Couto**, irmão do executado, o qual reside na fazenda onde se encontram os bens penhorados e é o responsável pela execução das atividades rurais desenvolvidas na propriedade, bem como pela guarda, utilização e conservação dos maquinários e demais bens existentes no local, sendo quem efetivamente detém a posse direta e os cuidados cotidianos dos referidos bens. O fiel depositário compromete-se a conservar os bens e apresentá-los sempre que determinado pelo Juízo, ficando advertido das responsabilidades legais inerentes ao encargo.



VILSON MARTINS COUTO

Fiel Depositário

Assinado e datado digitalmente

W. SANKEL S. LIMA

Oficial de Justiça/Avaliador Judiciário II

Matrícula 5098742

